

INFORMATIVO DE SELEÇÃO – V1808865

NOME DA VAGA: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PCD

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.6- O Informativo de Seleção é um documento com todos os critérios e procedimentos estabelecidos pelo SENAC RJ para o processo seletivo.
- 1.7- Os interessados em se inscrever na(s) vaga(s) em questão deverão ter ciência de todas as informações aqui divulgadas. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

2.1 - Cargo	2.2 - N° de Vagas	2.3 - Local	2.4 - Carga Horária	2.5 - Contrato de Trabalho
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2	Senac Politécnico - R. Vinte e Quatro de Maio, 543 - São Francisco Xavier, Rio de Janeiro - RJ	40h semanais	Prazo Indeterminado
	1	R. Alm. Tefé, 680 - Centro, Niterói - RJ	40h semanais	Prazo Indeterminado

*A vaga de Prazo Determinado será ocupada pelo último candidato classificado no Ranking Final de acordo com o número total de vagas divulgadas neste informativo e/ou no decorrer do processo.

2. **Benefícios:** assistência médica extensiva a cônjuge e filhos (com participação financeira do funcionário), convênio odontológico, vale-transporte, vale refeição ou alimentação, seguro de vida, assistência funeral, auxílio doença, previdência privada, auxílio creche ou babá (para crianças até 6 anos incompletos) e auxílio necessidades especiais (para filhos). Além de desconto nos títulos na editora do Senac, bolsa de estudos de 50% nos cursos do Senac RJ após 6 meses de empresa e carteira do Sesc RJ permitindo acesso as atividades desenvolvidas nas Unidades com preço diferenciado, ambos extensivos aos cônjuges, filhos, pais e mães

2.6- Requisitos Obrigatórios:

- Ensino Médio Completo;
 - Experiência com atendimento a clientes (presencial e/ou telefônico) e rotinas administrativas.
 - Conhecimento de Pacote Office
 - Desejável curso técnico na área de Administração ou afins;
 - Idade mínima, no ato da inscrição: 18 anos.
- * Serão considerados, preferencialmente, os candidatos com domicílio na região da vaga.

2.7- Descrição das Atividades:

- Executar atividades operacionais e administrativas junto a Coordenação Administrativa, Coordenação Educacional, Secretaria Educacional e Biblioteca, objetivando o apoio as rotinas e procedimentos administrativos e de atendimento ao público interno e externo (estudantes, professores e instrutores), seguindo normas, manuais e processos padronizados da Unidade Operativa.
- Executar outras atividades correlatas a função.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

3.1- Inscrições na vaga

Para participar do processo seletivo, a inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico: <http://www.rj.senac.br/trabalhe-conosco> ou <http://www.vagas.com.br>, utilizando o código da vaga no título deste documento.

3.2- Período de Inscrição

O candidato deverá se inscrever no período de 10/12/2018 a 30/12/2018.

3.3- Etapas de Seleção

3.3-1. Avaliação Curricular – De caráter eliminatório

Nesta etapa será realizada a análise das informações curriculares do candidato, quando será verificado o atendimento aos requisitos da vaga.

Serão analisados os 100 primeiros inscritos na vaga e considerados aptos, dentre eles, aqueles que atenderem a todos os requisitos obrigatórios da vaga. Caso o número de currículos que atendam aos requisitos seja inferior ao necessário para dar continuidade ao processo, serão avaliados outros currículos, respeitando-se a ordem de inscrição.

3.3-2. Habilitação – De caráter eliminatório

Nesta etapa deverá ser entregue cópia de comprovante de conclusão de curso, conforme nível de escolaridade requerido para a vaga (diploma/certificado, declaração atual), e outros documentos

comprobatórios quanto à formação e/ou experiência requisitados (registros, certificações, portfólios etc.), bem como o Laudo do médico especialista, com data de emissão de no máximo 6 meses na apresentação, especificando o tipo de deficiência, constando CID e atestando enquadramento legal para integrar a cota, de acordo com as definições estabelecidas na Convenção nº 159 da OIT, Parte I, art. 1; Decreto nº 3.298/99, arts. 3.º e 4.º, com as alterações dadas pelo art. 70 do Decreto nº 5.296/04; ou Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS, para que sejam validados pelo Senac.

Será realizado o recebimento das habilitações até a data previamente estabelecida e seguirão para a etapa de Avaliação de conhecimentos Básicos somente os candidatos que entregarem as mesmas.

O Resultado da análise da documentação será divulgado junto com o Resultado de Avaliação de Conhecimentos Básicos e estarão habilitados a participar da etapa de Avaliação com o RH os candidatos aprovados nas duas etapas anteriores.

* Em caso de apresentação de declaração de conclusão de curso em substituição a diploma/certificado, a mesma deverá ter data de emissão de no máximo 6 meses, na apresentação.

** Caso o diploma/certificado seja do exterior, será necessário a apresentação de tradução juramentada e documento de revalidação em território nacional.

O candidato que não comprovar a(s) habilitação(ões) exigida(s) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3-3. Avaliação de Conhecimentos Básicos - De caráter eliminatório e classificatório

3.3-3.1. Língua Portuguesa - De caráter eliminatório e classificatório

Esta avaliação contém 10 questões objetivas, com valor de 1,0 ponto cada, peso 2, sendo 20 pontos o máximo a ser alcançado nesta prova, e tem por objetivo verificar o conhecimento do candidato conforme conteúdo programático divulgado abaixo, em acordo com o nível da formação exigida para a vaga.

Conteúdo Programático	Referências Bibliográfica
Oração subordinadas adverbiais, Função sintática da palavra se, sinônimo de palavras, Ortografia, Acentuação gráfica, Regência verbal, Figura de linguagem, Uso do há e a, Ortografia, Separação silábica, Análise sintática, Classe gramatical, Figura de linguagem.	Gramática: Texto, Reflexão e Uso - William Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhaes. Gramática da Língua Portuguesa - Ensino Médio – 8ª Ed. Mesquita, Roberto Melo

Para aprovação na etapa será exigido o mínimo de 50% de aproveitamento.

3.3-3.2. Informática Básica - De caráter eliminatório e classificatório

Esta avaliação contém 10 questões objetivas, com valor de 1,0 ponto cada, peso 2, sendo 20 pontos o máximo a ser alcançado nesta prova, e tem por objetivo verificar o conhecimento do candidato conforme conteúdo programático divulgado abaixo, em acordo com o nível da formação exigida para a vaga.

Conteúdo Programático	Referências Bibliográfica
Conhecimentos básicos de Word, Excel e Power Point versão 2010/ Conceito de internet e intranet e principais navegadores / Rotinas de proteção e segurança / Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.	MANZANO, José Augusto N. G. Guia Prático de Informática, Érica, 2011 VELLOSO, F. C. Informática – Conceitos Básicos, Campus, 2011.

Para aprovação na etapa será exigido o mínimo de 50% de aproveitamento.

3.3-4. Avaliação com RH– De caráter eliminatório e classificatório

Nesta etapa serão avaliados, por meio de entrevista, o nível de prontidão e desenvolvimento das competências exigidas prioritariamente para a vaga, na dimensão comportamental.

A avaliação será realizada por um profissional da área de Recursos Humanos.

Para cada competência avaliada será atribuída pontuação de 1 a 4 (um a quatro).

Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem o mínimo de 70% de aproveitamento com relação à pontuação máxima (número de competências avaliadas x nota máxima de 4,0) e que não tenham recebido nota mínima (01) em nenhuma das competências avaliadas.

3.3-5. Avaliação com Gestor – De caráter eliminatório e classificatório

Nesta etapa serão avaliados, por meio de entrevista, o nível de prontidão e desenvolvimento das competências exigidas prioritariamente para a vaga, na dimensão técnica.

A avaliação será realizada pelo gestor da área requisitante e/ou profissional(is) indicados pelo gestor.

Para cada competência avaliada será atribuída pontuação de 1 a 4 (um a quatro).

Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem o mínimo de 70% de aproveitamento com relação à pontuação máxima (número de competências avaliadas x nota máxima de 4,0) e que não tenham recebido nota mínima (01) em nenhuma das competências avaliadas.

3.4- Convocação e divulgação de resultados

A convocação para as etapas e divulgação dos resultados serão publicados no site e informados por e-mail. O candidato deverá manter as informações atualizadas em seu cadastro no site, para realização do contato.

O resultado da etapa de avaliação curricular conterà o nome dos candidatos aptos a seguir no processo seletivo. Nas demais etapas, a divulgação dos resultados conterà a informação de aprovação ou reprovação dos candidatos participantes.

É de total responsabilidade do candidato manter-se atento com relação ao andamento do processo.

4. DA CONTRATAÇÃO

A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos e da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

Documentos exigidos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Conta no Santander (caso já possua), Comprovante de Residência, Comprovante de escolaridade, Cartas de referência dos dois últimos empregos, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Certificado de Reservista, Certidão de nascimento ou Casamento, Foto 3x4, Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos e Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos.

É obrigatório também a apresentação da "Consulta Qualificação Cadastral" do eSocial informando que seus dados estão corretos, e que é obtida no site do eSocial através do link abaixo:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Obs.: importante fazer esta consulta, pois, caso haja algum dado incorreto, será necessário regularizar junto a CEF, uma vez que em caso de aprovação no processo seletivo, este documento precisará ser obrigatoriamente entregue junto com os demais para iniciar o processo admissional.

Maiores especificações sobre documentação serão informadas na etapa de admissão.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- O Senac reserva-se o direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas desde que informadas aos candidatos e mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) através de e-mail.

5.2- Caso o número de candidatos aprovados, em qualquer fase da etapa de seleção, seja inferior ao necessário para dar continuidade ao processo, o Senac RJ poderá realizar segunda chamada dos

candidatos, reabrir o prazo de inscrições ou mesmo divulgar um novo anúncio, para o recebimento de mais currículos.

5.3- Poderão ser considerados para participar da última etapa do processo seletivo apenas os candidatos com as três maiores notas na classificação parcial resultante das etapas anteriores, por vaga disponível. Caso não haja aprovação para a(s) vaga(s), os demais candidatos classificados na etapa anterior, serão também considerados para a última etapa, seguindo o mesmo critério.

5.4- O candidato selecionado para admissão será aquele que obtiver a maior pontuação no ranking de classificação final, entre todos os participantes aprovados ao final do processo seletivo.

Caso haja mais de uma vaga de mesmo perfil para atuar em unidades distintas, os candidatos classificados para a última etapa passarão por avaliação com os respectivos gestores e a classificação final resultante embasará o aproveitamento do(s) primeiro(s) colocados para preenchimento das vagas em questão.

Em caso de empate na classificação final, será adotado como critério para desempate, na seguinte ordem, a maior nota:

1. Na Avaliação com Gestor
2. Na Avaliação com RH
3. Na Avaliação de Conhecimentos Básicos

5.5- A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de aproveitamento por parte do Senac RJ.

5.6- O processo seletivo terá validade de até 24 meses a partir da data do anúncio, e os candidatos poderão ser convocados a ocupar novas vagas do mesmo cargo e perfil, neste período

Caso haja mais aprovados no ranking final do que o número de vagas disponíveis, estes permanecerão em banco, e poderão ser convocados a ocupar novas vagas do mesmo cargo e perfil, neste período, na mesma unidade ou em outras. Neste último caso, os candidatos aprovados em banco serão convidados a participar de avaliação com gestor(es) desta(s) outra(s) unidade(s), e o aproveitamento para esta(s) unidade(s) fica condicionado à nova classificação final resultante desta etapa.

5.7- O Senac RJ reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente

5.8- Não serão admitidos no Senac RJ parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) de funcionários do Senac ou Sesc, ou de presidente e membros efetivos e suplentes do conselho nacional, do conselho fiscal ou dos conselhos regionais do Senac ou Sesc. Compreende-se como parente até o 3º grau:

- 1º grau- consanguíneo: pai, mãe e filhos
- Afinidade: marido, mulher ou união estável declarada, sogro(a), genro e nora
- 2º grau – consanguíneo: irmãos e avós
- Afinidade: cunhado(a)
- 3º grau- consanguíneo: tios, sobrinhos e bisavós
- Normativo Interno: padrasto, madrasta, enteado(a) e concunhado(a)

5.9- O Senac RJ poderá adiar, suspender, revogar ou anular o processo seletivo, sem que caiba qualquer indenização ao candidato.

5.10- Todas as vagas também são destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto no art. 93 da Lei 8.213/1991.

Se aprovado para o provimento dos cargos, o candidato PcD será submetido à avaliação a ser realizada pela área de Medicina e Segurança no Trabalho do SENAC R, na forma da lei, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade da deficiência com o exercício.

5.11- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento deverá ser encaminhado no período de inscrição para o e-mail selecaoexterna@rj.senac.br.

5.12- Questionamentos sobre o resultado de qualquer etapa devem ser enviados para o mesmo e-mail, informando no assunto o nome do processo seletivo, até 1 (um) dia útil após sua divulgação, identificando e descrevendo na mensagem o ponto questionado de forma clara, objetiva e fundamentada.

CRONOGRAMA

Etapas	Data
Divulgação da vaga	10/12/2018
Período de Inscrição	10/12/2018 a 30/12/2018
Período de recebimento da Habilitações	As datas serão informadas posteriormente
Avaliação de Conhecimentos Básicos	
Resultado da Habilitação e da Avaliação de Conhecimentos Básicos e Convocação para Avaliação com RH	

Resultado da Avaliação com RH e Convocação para a Avaliação com Gestor	
Resultado da Avaliação com Gestor e Classificação Final	